

LEI Nº 2.833, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento de Divinópolis para o exercício de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), conforme anexos discriminativos, o qual estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$-12.500.000,000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º A Receita se constituirá de Receitas de Correntes e Receitas de Capital, cujas fontes, determinadas pela legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	Cr\$-	1.134.885.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$-	1.102.800.000,00
Receita Agropecuária	Cr\$-	500.000,00
Receita Industrial	Cr\$-	14.000.000,00
Receita de Serviços	Cr\$-	10.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$-	8.213.390.000,00
Receitas Diversas	Cr\$-	241.675.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$-	10.717.250.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito	Cr\$ -	35.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$-	20.250.000,00
Transferências de Capital	Cr\$-	1.567.500.000,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$-	160.000,000
SUB-TOTAL	Cr\$-	1.782.750.000,00
TOTAL	Cr\$-	12.500.000.000,00

Art. 3º A Despesa, dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES:

Despesas de Custeio	Cr\$-	8.990.120.000,00
Transferências Correntes	Cr\$-	744.360.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr\$-	9.734.480.000,00

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos	Cr\$-	2.530.520.000,00
Transferências de Capital	Cr\$-	35.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$-	2.565.520.000,00
Reserva de Contingência	Cr\$-	200.000.000,00
TOTAL	Cr\$ -	12.500.000.000,00

Art. 4º Por órgãos e funções, é a seguinte a destinação dos recursos previstos nesta Lei:

I - POR FUNÇÕES:

01 - Legislativa	Cr\$-	550.480.000,00
02 - Judiciária.....	Cr\$-	189.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$-	2.220.700.000,00
04 - Agricultura.....	Cr\$-	283.800.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$-	1.500.000,00
07 - Desenvolvimento Regional.....	Cr\$-	1.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$-	2.615.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$-	2.978.300.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$-	133.380.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$-	1.462.390.000,00
14- Trabalho.....	Cr\$-	1.200.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$-	1.574.000.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$-	289.050.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$-	12.300.000.000,00
50 - Reserva de Contingência	Cr\$-	200.000.000,00
TOTAL	Cr\$-	12.500.000.000,00

II - POR ÓRGÃOS:

10 – Câmara Municipal.....	Cr\$-	550.480.000,00
11 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$-	631.910.000,00

12 - Superintendência de Desenvolvimento	Cr\$-	9.000.000,00
13 - Secretaria Geral.....	Cr\$-	131.940.000,00
14 - Procuradoria Municipal.....	Cr\$-	189.200.000,00
15 - Secretaria Munic. Esporte Lazer e Turismo	Cr\$-	112.780.000,00
17 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	Cr\$-	158.500.000,00
18 - Secret.Munic.Agric.Ind.Com. e Desenv.....	Cr\$-	246.600.000,00
20 - Secretaria Municipal de Administração	Cr\$-	2.368.900.000,00
30 - Secretaria Municipal da Fazenda	Cr\$-	335.000.000,00
40- Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Cr\$-	2.615.000.000,00
50 - Secret. Munic. Viação e Obras Públicas	Cr\$-	2.592.300.000,00
60 - Secret. Municipal de Serviços Urbanos	Cr\$-	820.250.000,00
70 - Secretaria Municipal de Saúde	Cr\$-	1.330.390.000,00
80 - Secretaria Municipal de Cadastro Técnico.....	Cr\$-	207.750.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$-	12.300.000.000,00
Reserva de Contingência	Cr\$-	200.000.000,00
TOTAL	Cr\$-	12.500.000.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1991.

Divinópolis, 14 de de dezembro de 1990

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-087/1990

Publicação: Jornal Diário do Oeste – Edição de 15 a 17/12/1990 nº 3.644